

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES  
CENTRO DE ESTUDOS LATINO-AMERICANOS SOBRE CULTURA E  
COMUNICAÇÃO

**GRAZIELA NATASHA MASSONETTO**

**Aborto na América Latina: luta feminista  
Como as mulheres colocam os direitos reprodutivos em  
pauta, um estudo  
sobre Brasil e Argentina**

**São Paulo**

**2019**

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES  
CENTRO DE ESTUDOS LATINO-AMERICANOS SOBRE CULTURA E  
COMUNICAÇÃO

**Aborto na América Latina: luta feminista**  
***Como as mulheres colocam os direitos reprodutivos em pauta, um estudo sobre Brasil e Argentina***

**GRAZIELA NATASHA MASSONETTO**

Trabalho de conclusão de curso  
apresentado como requisito parcial para  
obtenção do título de Especialista em  
Mídia, Informação e Cultura

**Orientador: Profa. Dra. Fabiana Felix do Amaral e Silva**

São Paulo  
2019

# Aborto na América Latina: luta feminista<sup>1</sup>

Graziela Natasha Massonetto<sup>2</sup>

**Resumo:** O presente artigo traça um panorama do aborto na América Latina, apresentando um breve histórico do feminismo na região a partir de uma epistemologia do Sul. Para uma análise mais profunda, foram escolhidos dois países: Brasil e Argentina, onde os direitos reprodutivos e sexuais das mulheres têm sido colocados na agenda pública graças aos movimentos feministas. Tal discussão é realizada a partir da revisão bibliográfica do histórico das regiões, comparando-as, assim como análise dos movimentos feministas mais recentes como a “Maré Verde” na Argentina e o trabalho de campo realizado em Brasília durante as audiências no Supremo Tribunal Federal a respeito da ADPF 442, sendo ambos a respeito da tentativa de descriminalização do aborto.

**Palavras-chave:** Aborto, Feminismo, América Latina, Movimentos Sociais, Política

**Abstract:** This article traces a panorama of abortion in Latin America, presenting a brief history of feminism in the region based on an epistemology of the South. For a deeper analysis, two countries were chosen: Brazil and Argentina, where the reproductive and sexual rights of women have been placed on the public agenda through the feminist movements. This discussion is based on the bibliographical review of the history of the regions, comparing them, as well as analyzing the most recent feminist movements such as the "Green Tide" in Argentina and the fieldwork conducted in Brasília during the hearings in the Supreme Federal Court respect of ADPF 442, both concerning the attempt to decriminalize abortion.

**Key words:** Abortion, Feminism, Latin America, Social Movements, Politics

**Resumen:** El presente artículo traza un panorama del aborto en América Latina, presentando un breve histórico del feminismo en la región a partir de una epistemología del Sur. Para una análisis más profunda, se eligieron dos países: Brasil y Argentina, donde los derechos reproductivos y sexuales de las mujeres han sido colocadas en la agenda pública gracias a los movimientos feministas. Esta discusión se realiza a partir de la revisión bibliográfica del histórico de las regiones, comparándolas, así como análisis de los movimientos feministas más recientes como la "Marea Verde" en Argentina y el trabajo de campo realizado en Brasilia durante las audiencias en el Supremo Tribunal Federal a respecto de la ADPF 442, siendo ambos a respecto del intento de despenalización del aborto.

**Palabras clave:** Aborto, Feminismo, América Latina, Movimientos Sociales, Política

---

<sup>1</sup> Trabalho de conclusão de curso apresentado como condição para obtenção do título de Especialista em Mídia, Informação e Cultura

<sup>2</sup> Pós-graduanda em Mídia, Informação e Cultura, Bacharel em Jornalismo pela Faculdade Cásper Líbero

## Introdução

Ao falar sobre a temática do aborto na América Latina, é preciso lembrar que somos um continente diverso, multicultural e infelizmente, com diversos traços de uma colonização que ainda nos enxerga como *terceiro mundo*. É preciso entender que a compreensão do mundo é mais ampla do que uma visão *ocidental*. Do mundo inteiro, somos uma das regiões mais atrasadas em relação aos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres – o que não significa que estamos estagnados: há luta. Neste artigo, proponho uma revisão bibliográfica e a discussão sobre o aborto a partir de uma visão de autores latino-americanos, assim como a comparação entre Brasil e Argentina no que tange à relação entre movimentos sociais/feministas e o Estado, a respeito da descriminalização do aborto. Como a mobilização das mulheres afeta a legislação sobre o aborto nesses dois países é um dos questionamentos que este artigo se propõe a debater.

O papel da mulher em sociedade é usualmente pautado pelo o que podemos chamar de patriarcado, podendo ser explicado como uma formação social onde o homem detém o poder. Usando a definição de Alba Carósio, ele é, entre todas as formas de dominação, o que mais naturaliza a submissão das mulheres, o historicamente mais antigo, o geograficamente mais abrangente, porém, o menos reconhecido:

“El patriarcado se sostiene en un conjunto de instituciones políticas, sociales, económicas, ideológicas y afectivas que producen y reproducen prácticas cotidianas colectivas y personales que se dan en lo público y en lo privado. La división sexual del trabajo, la feminización de la pobreza, la violencia contra las mujeres, la mercantilización del cuerpo femenino, el tráfico de mujeres y la prostitución, la maternidad obligatoria y desprotegida, la dependencia corporal y la sumisión afectiva, la segregación ocupacional y política, son solo algunos de los males que derivan del sistema patriarcal.”(CAROSIO, 2017, p. 65)

Dessa maneira, os direitos reprodutivos e sexuais da mulher continuam subjulgados por outras pessoas e instituições. O direito ao próprio corpo é algo ainda a ser conquistado. Neste artigo, veremos como, ao longo dos anos, as mulheres latino-americanas foram reivindicando seus direitos. Em contraponto, veremos também como as instituições religiosas ainda são um dos maiores entraves para as conquistas das mulheres nesse campo.

As atuais manifestações pró-aborto no Brasil e na Argentina que se tornaram históricas tanto pela adesão da população quanto pelo alcance dentro das instâncias jurídicas e legislativas são partes importantes desse debate e se encontram presentes neste trabalho. Vale destacar a busca por permear o conteúdo deste artigo através de uma Epistemologia do Sul, que, nas palavras de Boaventura Sousa Santos,

“Son el reclamo de nuevos procesos de producción (...) a partir de las prácticas de las clases y grupos sociales que han sufrido, de manera sistemática, destrucción, apresión y discriminación causadas por el capitalismo, el colonialismo y todas las naturalizaciones de la desigualdad en las que se han desdoblado; el valor de cambio, la propiedad individual de la tierra, el sacrificio de la madre tierra, el racismo, al sexismo (...) En este sentido, son un conjunto de epistemologías, no una sola, que parte de esta premisa, y de un Sur que no es geográfico, sino metafórico: el Sur antiimperial”. (BOAVENTURA, 2011, p. 16)

## **O aborto na América Latina**

Na América Latina e no Caribe, 90% das mulheres vivem sob regras que proíbem ou restringem a escolha sobre o aborto. De acordo com o último estudo da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Instituto Guttmacher, 25 milhões de abortos não seguros (45% de todos os abortos) ocorreram anualmente entre 2010 e 2014; destes, 97% ocorreram em países emergentes. Quando os abortos são realizados em conformidade com as diretrizes e normas da OMS, o risco de complicações graves ou morte é insignificante. Porém, na América Latina, também de acordo com o estudo, apenas um em cada quatro abortos foram seguros: dos 6,4 milhões realizados, 76,4% foram inseguros.

As complicações decorrentes do aborto inseguro representam uma das principais causas de mortalidade materna na região – 67 mortes a cada 100.000 nascidos vivos, segundo a Cepal (Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe), da ONU (Organizações das Nações Unidas). Ainda de acordo com dados da ONU, a América Latina é a região que apresenta o maior índice de gestações indesejadas no mundo (56%). Como resultado, a região enfrenta um problema sério de saúde pública, que ameaça as vidas das mulheres e coloca em risco a sua saúde reprodutiva. Colocado dessa maneira, o aborto é uma questão de saúde pública.



Ainda de acordo com Ventura, as principais fontes dos direitos reprodutivos são as leis internacionais e nacionais, e outras normas que formulam políticas públicas, portanto, a sua efetivação envolve assegurar direitos relativos à autonomia e autodeterminação das funções reprodutivas, que correspondem às liberdades e aos direitos. Outro ponto relevante é que a América Latina ainda sente a influência da Igreja nos assuntos que envolvem ética e moral, ou seja, o aborto é muitas vezes tratado não como assunto de saúde pública e sim como questão religiosa. De acordo com Amaral (2008), o debate sobre o aborto inseguro no Brasil teve início na década de 1980 e se originou na reflexão e prática do Movimento Feminista Internacional, que introduziu essas questões no Brasil no final da década de 1960 e no começo de 1970. Grupos feministas lideraram o movimento a favor da legalização do aborto no Brasil amparado pelos discursos das feministas norte-americanas de 1970 – falaremos mais adiante sobre as “ondas feministas”.

Já na Argentina, podemos atribuir o início do feminismo ao final do século XIX e início do XX (1900-1947), quando já estava em vigor o Código Civil que estabelecia a inferioridade jurídica das mulheres. A remoção de tal inferioridade, a luta por educação, a assistência às mães e o direito ao sufrágio eram as maiores demandas da época. A questão do aborto, assim como no Brasil, começou a ser mais amplamente discutida nos anos 70 – quando ambos os países viviam uma ditadura militar. Tal fator será de suma importância para os rumos do movimento feminista na América Latina. Neste artigo, optaremos por analisar estes dois países: Brasil e Argentina, e como o movimento feminista têm colocado em pauta a discussão sobre o aborto – um dos limites mais importantes encontrados nas reivindicações feministas é o direito de decidir sobre o próprio corpo.

### **Os feminismos**

Para falar sobre feminismo, é preciso primeiramente entender o fenômeno. Aqui trataremos um pequeno panorama para podermos entrar na discussão sobre as particularidades do movimento feminista latino-americano. O movimento feminista é caracterizado por “três ondas” distintas. Rangel e Avelar (2015) explicam que a primeira, ocorrida nos séculos XVIII, XIX e início do XX, diz respeito ao reconhecimento da igualdade em relação aos direitos políticos e trabalhistas; a

segunda, de 1960 a 1980, teve um caráter ligado à sexualidade e ao combate à violência, lançando os debates sobre as relações de poder e a construção da categoria “gênero”; já a terceira – e atual – teria começado nos anos 90 e sua principal característica seria a análise das diferenças entre as mulheres.

As correntes feministas do anos 1970, em continuidade ao que os anos 60 trouxeram à tona com o surgimento da pílula anticoncepcional e a luta pela liberdade sexual, colocaram o direito ao aborto como parte central da luta feminista, segundo Alisa Del Re (HIRATA, 2009). Ali, foi conferido o caráter político a esta questão. Além do perigo de morte materna, as feministas dos anos 70 também reivindicavam a autonomia reprodutiva das mulheres, com slogans como “nós teremos os filhos que quisermos, se quisermos e quando quisermos”. Assim, o debate sobre aborto no feminismo pode ser visto, em primeiro lugar, como um desdobramento da visão crítica das relações entre a esfera privada e a esfera pública (BIROLI, 2014). O feminismo como movimento social e como pensamento crítico é um importante aporte a processos de desconstrução e confrontação aos saberes e poderes hegemônicos ao constituir-se como espaço de resistência e de alternativa aos modelos dominantes.

Sobre o feminismo na América Latina, Mohanty (2008) afirma que qualquer discussão deve levar em conta a crítica o que a autora chama de “feminismos hegemônicos do Ocidente”, levantando sempre a história e a cultura do país na formulação de uma hipótese. Não que os feminismos ocidentais sejam homogênicos – a crítica surge quando “o Outro” é visto como não ocidental, por exemplo, a classe branca média é vista como “norma” e o restante é tratado como “subalterno”. De acordo com a autora, a noção homogênea da opressão das “mulheres do terceiro mundo” é diferente. A mulher do terceiro mundo é vista como “ignorante, pobre, sem educação, limitada pelas tradições, vítima, etc, enquanto a mulher ocidental é educada, moderna, possui controle sobre seu corpo e sua sexualidade, tem liberdade de tomar suas próprias decisões”. Tal visão

“Tiende a construir imágenes monolíticas de ‘las mujeres del Tercer Mundo’ al ignorar las relaciones complejas y dinámicas entre su materialidad histórica en el ámbito de opresiones específicas y decisiones políticas, por un lado, y sus representaciones discursivas generales, por el otro.” (MOHANTY, 2008, p. 151)

Assim, partindo de uma Epistemologia do Sul, veremos como brasileiras e argentinas hoje são capazes de influenciar a implementação de políticas pró-aborto é um dos questionamentos que este artigo visa debater, buscando respostas sobre a importância de tais movimentos na agenda pública desses dois países.

De acordo com Navaz (2008), as mulheres e os sujeitos colonizados compartilham a categoria de os “Outros”, algo que homogeneiza um conjunto de pessoas que são muito diferentes, mas que não estão lado a lado da representação dominante dos sujeitos – o Ocidente, o homem, o branco. Para a autora, o colonialismo não é um período superado e sim uma época que continua refletindo aspectos de submissão à maioria da população do planeta. Em sua visão, a naturalização das diferenças entre os dominantes e os “Outros” é a base da exclusão e/ou subordinação, sendo o feminismo uma maneira de questionar tal posição: não a consideração das mulheres como objetos de exploração ou subordinação, e sim de agentes ativos e conscientes de si mesmas e de seu entorno é o que faz do feminismo uma “missão civilizadora” que se põe em marcha.

Dessa forma, quando se nega ao Outro sua própria humanidade, os efeitos de tal exclusão ficam evidentes diante da falta de participação – a vitimização e objetificação das mulheres latinas lançam uma imagem oposta ao feminismo ocidental. Por isso é necessário discutir um feminismo latino-americano a partir de suas especificidades e não com bases eurocentristas ou norte-americanas. As vozes e as experiências das mulheres latino-americanas são indispensáveis para que o feminismo se descolonize e para a expansão de um movimento que apoie processos transformadores locais, olhando para sua própria diversidade e espaço sócio-econômico:

“Es sólo en tanto que ‘mujer/mujeres’ y ‘oriente’ se definen como Otros o periféricos, que el hombre/humanismo (occidental) puede representarse a sí mismo como el centro. No es el centro lo que detemrina la periferia, sino la periferia lo que, en su cualidad limitadora, determina el centro.” (MOHANTY, 2008, p. 159)

Uma das principais características do feminismo, em particular os feminismos latino-americanos, é que eles aprofundam seu reflexo do concreto; isto é, das condições

específicas de subordinação das mulheres, particularmente das mais excluídas. Nesse sentido, reconhece-se que as mulheres não são um grupo homogêneo ou estável no tempo e no espaço: “como categoría política, se articulan localizaciones específicas, materialidades concretas, así como memorias e historias diversas de subordinación, pero también múltiples experiencias de resistencias y luchas”, diz a Mohanty. Tais visões dão conta da multiplicidade de opressões que vivem as mulheres: opressão do patriarcado, opressão racista, opressão classista etc.

Boaventura (1997) reconhece o potencial transformador do pensamento feminista que se dedica a revelar uma perspectiva latino-americana onde o sujeito homem colonizador gerou um pensamento que se apresenta como universal e que abomina a diversidade – onde a experiência das mulheres, em geral, é silenciada e avaliada como sem importância. Daí a importância de uma epistemologia feminista latino-americana, que possibilita a compreensão de práticas de dominação coloniais que se estendem até hoje nesse território e permitem uma análise mais concreta dos problemas específicos das mulheres do dito terceiro mundo.

É possível, portanto, apontar uma perspectiva descolonial e pós-colonial, gerando um conhecimento situado e enraizado na realidade latino-americana. Desta forma, os feminismos da América Latina, vistos como pensamento político e movimento social, propõem importantes críticas aos modelos eurocêntricos e/ou norte-americanos – são ferramentas analíticas para abordar problemas sociais e também para pensar realidades locais.

### **Participação política**

Nas últimas décadas, a participação do feminismo na configuração das sociedades latino-americanas têm se destacado. Os assuntos relativos a desigualdade de gênero nas agendas políticas da região estão impulsionando a aprovação de novas leis, o desenvolvimento de políticas públicas e a transformação institucional do Estado e dos sistemas legais. As pautas colocadas pelos movimentos feministas e de mulheres foram decisivas para a incorporação da perspectiva de gênero no campo das políticas públicas no Brasil e na Argentina. Tais movimentos possibilitaram o

redesenho dos espaços institucionais das políticas públicas a partir de uma ampla agenda de gênero mobilizada por grupos e organizações/coletivos feministas cujas metodologias de participação e ações de resistência política abriram caminhos e diálogos fundamentais para a construção de políticas públicas de gênero. Portanto,

“Não fosse pelas demandas levadas por organizações, movimentos e redes de mulheres, somadas à sua atuação nas instituições participativas e com entrada nas agências de políticas para mulheres em âmbito governamental, seriam impossíveis suas conquistas obtidas na legislação e nas políticas públicas. (...) são os grupos sociais e suas agendas construídas coletivamente que chegam ao Estado por meio de um processo de representação que ocorre em múltiplos lugares. É o que se denomina de representação extraparlamentar.” (AVELAR E RANGEL, 2017, p. 257)

Assim, os movimentos sociais de mulheres e os diversos grupos no interior dos movimentos feministas foram decisivos para a inserção na agenda política dos direitos relativos à creche, direitos sexuais e reprodutivos, saúde da mulher e violência doméstica. Ainda que resistências e lutas de mulheres tenham existido na América Latina desde a época colonial, os movimentos feministas se tornaram mais organizados na primeira metade do século XX, em torno dos direitos trabalhistas e do direito da mulher ao sufrágio, palco que constitui a Primeira Onda Feminista Latino-Americana.

A partir dos anos 70, como indica Carosio (2017), há uma crescente presença e perseguição das mulheres nos diferentes níveis de ensino, sobretudo a sua incorporação ao ensino secundário e superior, que fica conhecida como a Segunda Onda Feminista Latino-Americana. Ali, o movimento começa a questionar com sua própria voz, a partir da própria experiência, o conhecimento e poder patriarcal. Ainda segundo a autora, os anos 70 foram anos de revoluções latino-americanas, nas quais as mulheres descobriram as contradições de um sistema que tem sua legitimidade na universalidade de seus princípios, mas que na realidade é sexista, racista, classista, colonialista e imperialista. Começou ali a se ampliar o debate sobre sexualidade e maternidade. Não podemos deixar de lado a influência das ditaduras militares vividas por diversos países latino-americanos nessa época. Ali surgem dois principais tipos de manifestações de resistência: por um lado, as organizações clandestinas (guerrilhas e partidos de viés comunista ou socialista); por outro, manifestações cívicas públicas contra o poder autoritário e as restrições aos direitos civis e políticos.

No Brasil e na Argentina, com a extinção da liberdade partidária e a censura, as mulheres saíram às ruas para clamar por pautas mais “brandas”, como acesso às creches e serviços de saúde. Durante os anos 70, grupos feministas se espalharam nesses países, sendo que muitas vezes, tais grupos realizaram protestos nas portas de autoridades reivindicando alimentos para seus filhos, vagas nas escolas, maior número de médicos etc. Mais do que o temor à polícia e à ditadura, as mulheres temiam não ter suas necessidades atendidas e se verem sem condições de criarem adequadamente seus filhos. Após 1964, com o recrudescimento da ditadura militar, fato mais visível no Brasil, o movimento feminista e de mulheres passaram a reivindicar o paradeiro de seus companheiros, filhos, amigos e parentes aos órgãos repressores. Nessa época, vemos surgir na Argentina o movimento “Mães de Maio”. Ainda que no Brasil não tenha surgido um grupo com a mesma proposta, mulheres de maneira autônoma exigiram os mesmos direitos. Assim, durante as ditaduras militares na América Latina, as mulheres permaneceram ativas e confrontaram a ordem vigente.

Com a redemocratização, as organizações da sociedade civil e os movimentos sociais passam a valorizar cada vez mais formas de participação institucional como audiências públicas, assembléias, conferências políticas, fóruns, etc. Tais organizações percebem nesses espaços a oportunidade de mudança e de construção de pautas políticas reivindicativas. É a partir desse encontro que contempla a participação política e autônoma dos sujeitos coletivos, que os movimentos feministas latino-americanos vêm se fortalecendo.

Já os anos 80 e início dos anos 90 foram anos de afirmação de estudos sobre gênero em universidades latino-americanas. Em 1981, por exemplo, realizou-se em Bogotá o Primeiro Encontro Feminista Latino-Americano e Caribenho. Ocorreu uma espécie de institucionalização do pensamento e movimento feminista. Finalmente, a chegada do século XXI trouxe consigo movimentos descoloniais, antipatriarcais, anticapitalistas, socialistas, negros, indígenas: uma grande pluralidade. Por essa razão, Carosio afirma que a Terceira Onda Feminista Latino-Americana está em desenvolvimento. Novamente, quando se pratica o feminismo como pensamento

contra-hegemônico, pensamos na subordinação das mulheres latino-americanas como categoria política que nos liga com histórias e séculos de subordinação.

### **O aborto no Brasil e na Argentina**

A Argentina foi o primeiro país a sancionar cotas de participação feminina nas listas eleitorais e foi seguida mais tarde por doze países da América Latina que sancionaram normas similares. No final do ano de 1991, a Lei Nacional de Cotas, n. 24.012, modificou a composição das listas partidárias ao determinar um piso mínimo de 30% para as mulheres. A cota foi bem-sucedida e hoje as mulheres argentinas ocupam cerca de 40% das cadeiras do Congresso. Tal presença criou um forte canal institucional para as mulheres exigirem suas demandas e serem ouvidas, uma das maiores provas disso foi a inclusão da Convenção Contra Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (Cedaw) na Reforma Constitucional de 1994, algo singular na América Latina.

Um dos limites mais importantes encontrados nas reivindicações feministas é o direito de decidir sobre o próprio corpo. Em 2005, foi lançada na Argentina a Campanha Nacional Pelo Direito ao Aborto Legal, Seguro e Gratuito, conseguindo ampla adesão da sociedade. Mais de cem mil assinaturas sob o slogan “Educação sexual para decidir, contraceptivos para não abortar e aborto legal para não morrer” foram recolhidas e em 2006 foi elaborado um projeto de lei de interrupção voluntária da gravidez, que acabou não sendo discutido no Congresso.

No Brasil, foi criada a Frente Nacional contra a Criminalização das Mulheres e pela Legalização do Aborto em setembro de 2008, na cidade de São Paulo em ato público e caminhada de rua. Ela é fruto de um processo de construção coletiva ocorrido entre julho e agosto desse mesmo ano. A Frente está estruturada em diversos Estados, reúne pessoas, organizações, movimentos sociais e parlamentares comprometidos com a defesa das mulheres criminalizadas pela prática do aborto e com a luta em defesa do direito ao aborto legal e seguro.

A construção da Frente Nacional se deve ao caso de criminalização das mulheres que ocorreu em Mato Grosso do Sul, quando a polícia invadiu uma clínica clandestina que supostamente fazia abortos e indiciou 10 mil mulheres que haviam aberto fichas médicas no local, sendo que outras 2 mil ficaram sob ameaça de serem indiciadas. Três auxiliares de enfermagem e uma psicóloga que trabalhavam na clínica foram a júri popular e acabaram condenadas, mesmo sem provas.

O caso levou as organizações feministas a se organizarem em prol da luta contra a criminalização do aborto. Houve um acordo entre tais organizações sobre a importância da criação de uma Frente Ampla para atuar na defesa dos direitos reprodutivos e da autonomia da mulher. De acordo com seu próprio dossiê:

“A frente é um espaço de luta para além das entidades eminentemente feministas, que adotou como estratégia aglutinar entidades mistas como centrais sindicais, movimentos dos estudantes e da juventude, conselhos de categorias profissionais, numa visão de que a luta pela legalização do aborto precisa enraizar-se na sociedade e que para isso é necessário construir uma ampla coalizão para ganhar força.” (FRENTE NACIONAL CONTRA A CRIMINALIZAÇÃO DAS MULHERES E PELA LEGALIZAÇÃO DO ABORTO, 2015, p. 7)

Entre os diferentes argumentos para a criminalização das mulheres, destacam-se os religiosos. Se o movimento feminista têm impulsionado o debate e apostado no Estado para garantir políticas públicas a favor das mulheres, tanto no Brasil quanto na Argentina, operam-se alianças entre hierarquias católicas, evangélicas e islâmicas para reagir contra as conquistas no campo dos direitos sexuais e reprodutivos.

A Igreja (primeiro a católica e mais recentemente as evangélicas), sua hierarquia e discursos continuam sendo o principal obstáculo para a vigência dos direitos sexuais e reprodutivos nos países da América Latina (VAGGIONE, 2017). Ela transformou suas formas de exercer o poder, mas não renunciou à intenção de controlar o corpo, particularmente o das mulheres. No caso da América Latina, a forte presença histórica e cultural confere à Igreja um status privilegiado:

“Líderes religiosos, organizações da sociedade civil e políticos têm articulado alianças com a finalidade principal de resistir, ou se for o caso, reverter, a sanção de direitos sexuais e reprodutivos. (...) A Igreja Católica soube se adaptar estrategicamente em sua defesa da família tradicional,

pois sem renunciar a seus privilégios como instituição religiosa, reclama direitos como ator político” (VAGGIONE, 2017, p. 78)

Segundo o autor, as religiões têm avançado em terrenos sobre os quais estavam destinadas a se retrair, sendo a sexualidade, um assunto prioritário para as principais religiões, que se mobilizam ativamente para impactar sobre sua regulamentação. Tais instituições agem em defesa de uma ordem moral que consideram ameaçada, sendo que para alguns governantes a instituição religiosa é a única voz legitimada que deve servir de base para a regulamentação de leis. Ainda de acordo com Vaggione, como ator político, a Igreja sustenta que temas como a união entre pessoas do mesmo sexo ou a descriminalização do aborto não são exclusivos de uma religião específica, mas dizem a respeito a todos os legisladores e cidadãos. Dessa maneira, as religiões cristãs na América Latina fazem com que seus fiéis exerçam o papel de cidadãos se opondo aos direitos sexuais e reprodutivos, gerando uma crescente participação de organizações defensoras de sua postura de criminalização do aborto, geralmente chamadas de “pró-vida” ou “pró-família”. Tais influências religiosas apontam que a separação entre Igreja e Estado é ainda um processo inconcluso na América Latina.

Porém, neste caminho, encontramos algumas dissidências, como o Católicas pelo Direito de Decidir, existente na América Latina, na Espanha e nos Estados Unidos: em lugar de se distanciarem das religiões tradicionais, encontram na reafirmação de sua identidade religiosa a base que propicia as mobilizações. O grupo se mobiliza para a vigência efetiva dos direitos sexuais e reprodutivos, sendo a descriminalização e a legalização do aborto uma temática prioritária. Ao confrontar a posição oficial de suas religiões sem abandonar sua identificação religiosa, tais grupos mostram não ser necessário abandonar suas crenças religiosas para confrontar o poder.

As ações limitadoras das políticas públicas na área da saúde reprodutiva e sexual se desenvolvem em diferentes esferas governamentais e se manifestam de forma institucionalizada. Neste contexto se expõe, de um lado a fragilidade de poderes democráticos para sustentar a agenda desses direitos, e de outro, como já exposto, o eco que as forças conservadoras encontram nas sociedades pelo veio da cultura religiosa. No ano de 2007, por exemplo, surge no Congresso brasileiro quatro

frentes parlamentares antilegalização do aborto: a Frente Parlamentar Contra a legalização do aborto – Pelo Direito à Vida; Frente Parlamentar Mista em Defesa da Vida- Contra o Aborto; Frente Parlamentar da Família e Apoio à Vida; e a Frente Parlamentar Mista Permanente em Defesa da Vida e da Família.

### **A luta nas ruas da Argentina**

Mas se no Congresso as frentes parlamentares conservadoras se multiplicam, nas ruas a luta pelos direitos das mulheres também cresce. A luta pela legalização do aborto na Argentina começou lá atrás: a Campanha Nacional pelo Direito ao Aborto Legal foi lançada oficialmente em 28 de maio de 2005, no Dia Internacional de Ação pela Saúde das Mulheres. Construiu-se, como dito anteriormente neste artigo, um mote claro: vários movimentos feministas e de mulheres coletaram mais de 100.000 assinaturas que entregaram ao Congresso com o slogan “Educação sexual para decidir, anticoncepcionais para não abortar e aborto legal para não morrer”. Com discussões em universidades e espaços públicos, a questão do aborto legal entrou na agenda dos direitos humanos e da democracia na Argentina. As mulheres conseguiram enraizar socialmente o tema, levando o assunto para a rua, escolas, hospitais, núcleos familiares etc. Pouco a pouco, as mulheres foram incorporando o lenço verde como instrumento de luta.

Através de iniciativa popular da Campanha Nacional pelo Direito ao Aborto Legal, Seguro e Gratuito, o projeto de lei 4161-D-2016 (*Ley de Interrupción Voluntaria del Embarazo*), chegou à Câmara dos Deputados Argentina. É a sétima vez que a Frente apresenta o projeto – com modificações em relação ao original de 2007 – e pela primeira vez conseguiu apoio parlamentar para que fosse tratado em comissões, conseguindo as 70 assinaturas de deputados necessárias. O texto descriminaliza o aborto até a 14<sup>o</sup> semana de gestação e estende o prazo em casos de estupro, risco de vida para a mãe e mal formação fetal. Ativistas de Frente consideram que tal mudança se deve muito ao movimento *Ni Una Menos*, que em 2015 levou milhares de mulheres às ruas após o estupro seguido de assassinato da jovem Lucía Pérez, de apenas 16 anos, na cidade costeira de Mar del Plata, em um dos feminicídios mais brutais já registrados na Argentina.

A chegada da intitulada “maré verde”, contou com a ocupação de escolas por estudantes secundaristas para exigir a aprovação do projeto, como ocorreu na Escola Superior de Educação Artística Rogelio Yrurtia, na cidade de Buenos Aires. “No colégio Católico Instituto Padre Márquez, os alunos foram obrigados a colar cartazes ‘pró-vida’ e a resposta foi uma chuva de lenços verdes. Professores encurralados ou encorajados pela audácia das jovens não tiveram como fugir do debate”, segundo Fernanda Paixão e Antônio Ferreira afirmaram para o jornal *Diálogos do Sul*. Tornou-se comum ver adolescentes e também pré-adolescentes com os *pañuelos verdes*. A campanha também articulou movimentos feministas, organizações políticas, movimentos sociais, profissionais da saúde, artistas, políticos, profissionais de comunicação, sindicatos e agrupações de defesa dos direitos humanos.

O projeto foi aprovado pela Câmara dos Deputados após uma sessão apertada e histórica, em 13 de junho de 2018. Depois de 22 horas de discussão dentro do parlamento, houve aprovação por 129 votos a favor e 125 contra. Do lado de fora da Câmara, quase 1 milhão de manifestantes se juntaram para exigir que o projeto fosse aprovado. Novamente, nas semanas seguintes, milhares de mulheres se reuniram nas ruas de Buenos Aires e de outras cidades do país com seus lenços verdes em sinal de apoio ao projeto, que seguiu para votação no Senado. “À meia-noite de terça-feira 7, os arredores da praça do Congresso em Buenos Aires já estavam tomados por manifestantes pró-aborto legal. Essa é a primeira vez que as argentinas conseguem levar até o Senado um projeto que pretende encarar o aborto pela perspectiva da saúde pública”, de acordo com a jornalista Fernanda Paixão. Porém, no dia 8 de agosto de 2018, após mais de 17 horas de pronunciamentos, o Senado argentino vetou o projeto de lei de interrupção voluntária da gravidez (IVA). A jornada de mobilização nas imediações do Congresso desde as primeiras horas do dia 8, ou “8A”, como se intitulou a data histórica, terminou rejeitado por 38 votos contra, 31 a favor e duas abstenções.

Mesmo com a negativa, legisladores e ativistas destacaram que esta foi a primeira vez que a iniciativa de legalizar o aborto chegou tão longe. Desde o fim da ditadura militar no país, em 1983, diversos projetos sobre aborto foram apresentados no Congresso argentino, mas esse foi o primeiro a ser votado. Hoje, a interrupção

voluntária da gravidez ainda é crime na Argentina, a não ser em casos de estupro e que ofereçam risco à vida da mãe. Nos demais casos, a prática é penalizada com até quatro anos de prisão para a mulher e para o médico. Segundo o Ministério da Saúde da Argentina, são realizados entre 370 mil e 522 mil abortos clandestinos anualmente. Só no ano passado houve 10 mil internações por complicações durante essas práticas, e 63 mortes, entre os números oficiais.

### **A luta nas ruas do Brasil**

A onda verde se espalhou pela América Latina e os *pañuelos* chegaram a diversos países: no Brasil, o tema está sendo debatido pelo Supremo Tribunal Federal (STF). A Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 442, apresentada ao STF pela ANIS - Instituto de Bioética e o PSOL, em 8 de março de 2017, questiona o artigo do código penal que criminaliza as mulheres que recorrem ao aborto: a justificativa é que são os direitos das mulheres à liberdade, à dignidade, ao planejamento familiar, à cidadania e o de não ser torturada, presentes na Constituição de 1988, que estão sendo negados pela criminalização do aborto imposta pelo Código Penal, escrito em 1940. A ADPF 442 descriminaliza o aborto até a 12ª semana de gestação em qualquer situação.

É importante lembrar que em outubro de 2015, milhares de brasileiras foram às ruas protestar contra o Projeto de Lei (PL) 5.069/2013, que pede que os casos de estupro sejam obrigatoriamente notificados às autoridades e que as mulheres passem por um exame de corpo de delito que ainda será votado no Congresso. Ou seja, é um projeto que dificulta ainda mais o acesso das mulheres aos procedimentos abortivos, inclusive aos que já estão legalizados. Hoje o projeto se encontra parado, porém pronto para pauta no Plenário.

Inspiradas pela legalização do aborto na Irlanda e pela aprovação da liberação pela Câmara de Deputados da Argentina, milhares de brasileiras marcharam no dia 22 de junho de 2018 pela descriminalização da prática no país. Cidades como São Paulo, Rio de Janeiro, Curitiba e Porto Alegre tiveram protestos, sendo que grande parte das mulheres usava um lenço verde e entoava frases como "A América Latina vai ser toda feminista".

Por aqui, entre os slogans, estão "Nossa hora de legalizar o aborto" e "Nem presa, nem morta". Além disso, as manifestações defendiam "não só a legalização do aborto, mas ele feito de maneira segura e pelo SUS" e assim como as argentinas, educação sexual nas escolas e métodos saudáveis contraceptivos.

A maioria dos atos, ao contrário da Argentina, não foram chamados por uma única frente e sim por feministas autônomas e coletivos de mulheres, contando com grande presença do PSOL, partido político que protocolou a ação de descriminalização no STF, como uma forma de pressionar os parlamentares que estariam presentes na audiência pública convocada pela ministra Rosa Weber, relatora do processo. A ADPF 442 apresentou o maior número de pedidos de ingresso como *amicus curiae* (espécie de consultor do processo) da história da corte. Segundo a ministra, o debate referente à interrupção voluntária da gravidez é "um dos temas jurídicos mais sensíveis e delicados" em pauta no país.

As audiências para debater a ADPF 442 foram marcadas para acontecer entre os dias 3 e 6 de agosto de 2018, em Brasília, para onde me dirigi com a função de acompanhar o "Festival Pela Vidas das Mulheres", evento com rodas de conversa, palestras, oficinas, manifestações culturais e artísticas, shows e, claro, a transmissão ao vivo das audiências e protestos em frente ao STF para pressionar os parlamentares. O PSOL disponibilizou ônibus gratuitos saindo de São Paulo para Brasília, assim como área de camping para estadia, café da manhã, almoço e jantar durante os dias do festival. De 3 a 6 de agosto, além das audiências acontecendo no STF, organizações, coletivos feministas e mulheres autônomas se reuniram no evento para debater sobre temas como prestação de serviços para a saúde reprodutiva, a luta pelo aborto legal na Argentina, Brasil e Uruguai e a discussão da interrupção da gravidez nas eleições de 2018. Frequentaram o Festival aproximadamente 2.000 pessoas por dia, incluindo diversas caravanas de todo o Brasil.

Ao conversar com as mulheres presentes no evento, de 10 entrevistadas, 7 eram filiadas ao PSOL e ficaram sabendo das audiências através das reuniões do partido político. "Nunca precisei fazer um aborto, mas se precisasse, gostaria de ter assistência do Estado, já que não conseguiria pagar uma clínica clandestina. Vim

até Brasília exigir esse direito e estou conhecendo diferentes realidades”, afirmou M. F., 23 anos, estudante de nutrição que veio de Goiás para o evento. Ela participa de coletivos feministas de sua cidade e atribui a esses grupos o seu conhecimento sobre direitos reprodutivos e sexuais. É o que também aconteceu com S. T., 30 anos, professora da rede estadual do Rio de Janeiro: “Há anos atrás, quando comecei a frequentar o Centro Acadêmico da faculdade e descobri a palavra feminismo, fui me interessando pelo tema e hoje converso sobre sexualidade e direitos da mulher com meus alunos, sempre com argumentos comprovados pela ciência”, relatou. Para ambas, a vivência em grupos políticos/sociais/feministas trouxeram a reflexão e o conhecimento a respeito do aborto e, conseqüentemente, as levaram a lutar por sua descriminalização. Das outras 8 mulheres entrevistadas, apenas duas já haviam entrado em contato com o tema antes de pertencer a coletivos/grupos/partidos políticos, devido à militância anterior de seus pais e/ou irmãos mais velhos. Neste primeiro dia, houve uma caminhada do Museu da República até o STF, com palavras de ordem e cartazes a favor da ADPF 442. Na audiência, foram mais de 50 expositores, das mais diversas áreas da ciência, entidades religiosas, organizações feministas e de direitos humanos, com argumentos prós e contras a descriminalização do aborto, durante mais de 20 horas.

Estiveram presentes defendendo a descriminalização do aborto o Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde; Coletivo Margarida Alves de Assessoria Popular; Rede Feminista de Juristas (DeFEMde); Criola; Grupo Curumim Gestaçã o e Parto; e Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA), em uma exposição coletiva, onde foi defendida a descriminalização do aborto, no primeiro dia de audiência. A argumentação foi baseada no histórico de atuação dos movimentos feministas no campo dos direitos sexuais e reprodutivos e na relevância do espaço dialógico da ADPF 442 frente à onda conservadora e restritiva de direitos das mulheres, no impacto da criminalização do aborto para as mulheres negras e pobres: racismo estrutural, violência institucional e estigma social, e no direito ao aborto como realização da vida e a possibilidade do aborto medicamentoso.

Além disso, um grupo de mulheres fez uma intervenção na porta do STF: vestidas como personagens da série “The Handmade’s Tale”(o programa se passa em um universo distópico em que a fertilidade está reduzida e as mulheres são

escravizadas e estupradas em um ritual religioso para gerar filhos), elas seguraram lenços verdes como símbolos da luta pela descriminalização do aborto.

No segundo dia de audiência, ocorreu o “Amanhecer Pela Vida das Mulheres”, onde ativistas fizeram uma vigília em frente ao STF e um ato ecumênico, com a presença de representantes católicas, da umbanda, evangélicas e espíritas a favor da ADPF 442. Dentro do Congresso, foram realizadas diversas falas que se colocaram contrárias a proposição da descriminalização do aborto por parte de organizações e parlamentares conservadores. Porém, mesmo diante de exposições contrárias, tivemos inúmeros posicionamentos a favor da vida das mulheres, como as falas de Maria José Rosado, da organização Católicas pelo Direito de Decidir, que trouxe um exemplo de resistência dentro do campo religioso. A audiência pública foi encerrada na noite do dia 6 de agosto, mas ainda não há data para o julgamento da ADPF 442 pelo plenário.

O Ministério da Saúde contabiliza de 9,5 milhões a 12 milhões de abortos inseguros – através de remédios, chás abortivos ou procedimentos em clínicas clandestinas – entre 2008 e 2017 no Brasil, os quais geraram um custo de quase 500 milhões de reais para o Sistema Único de Saúde (SUS), que não raramente tem que internar e tratar as mulheres que sofrem complicações após os procedimentos. Já os dados da Defensoria Pública do Rio de 2005 a 2017 mostram que a maioria das mulheres que respondem na Justiça pelo crime de aborto são pobres, negras e com baixa escolaridade, sendo também as que mais morrem devido em procedimentos inseguros, já que não podem arcar com os altos custos de uma clínica abortiva em boas condições. Hoje o aborto no Brasil continua só sendo permitido em três tipos de gravidez: decorrente de estupro, que cause risco à vida da mulher ou de feto anencéfalo, com pena de 1 a 3 anos de detenção para as mulheres que abortarem ilegalmente, e de 3 a 10 anos para profissionais que realizarem o procedimento.

## **Conclusão**

Os movimentos feministas estão intimamente ligados à construção da democracia e ao processo de redemocratização. Suas protagonistas tiveram sucesso em transitar por distintos espaços e influenciar decisões nos três poderes. As reivindicações

saíram do espaço da militância feminista e alcançaram o Estado: os movimentos feministas tornaram-se representantes da coletividade das mulheres e foram atribuídos com um poder relevante na arena política.

Tais feminismos possuem a capacidade de modificar visões e perspectivas teóricas para elaborar ferramentas que permitem abordar temas cruciais – como o aborto – em nossa sociedade, daí seu potencial para explicar tanto as desigualdades existentes entre mulheres e homens como os mecanismos de sua reprodução e legitimação. Como vimos, a descolonização é uma condição fundamental para repensar a agenda feminista na América Latina, mostrando que existem outros espaços para pensar o mundo e outras formas de teorizar a sua transformação e buscando uma forma de relação mas equitativa entre conhecimento ocidental e outras formas de conhecimento.

Em relação à prática do feminismo como movimento, tanto no Brasil quanto na Argentina, podemos ver uma maior participação política no que diz respeito aos meios institucionais, principalmente ao analisarmos como a questão da descriminalização do aborto tornou-se pauta: a partir das mulheres que levaram tal causa para os Congressos e para as ruas. Uma diferença a ser considerada é o tamanho do movimento nestes dois países: se na Argentina, a Campanha Nacional pelo Direito ao Aborto Legal foi lançada em 2005 e desde então só cresceu e conseguiu se expandir para outros países da América Latina, no Brasil, a Frente Nacional contra a Criminalização das Mulheres e pela Legalização do Aborto chegou em 2008 sem o mesmo fôlego, seja por ter menos organizações compondo a frente brasileira ou pelo histórico de organização – na Argentina as reuniões começaram bem antes, por volta de 2003. O fato em comum é que ambas as campanhas conseguiram mobilizar os países de uma maneira inédita na América Latina.

Se a bancada religiosa no Brasil e na Argentina continua sendo o maior impedimento para a luta pelo aborto legal, seguro e gratuito, movimentos como o Católicas Pelo Direito de Decidir entram na contramão dos argumentos conservadores, machistas e religiosos, usando a religião para apoiar a escolha da mulher em relação ao próprio corpo – dessa maneira, mesmo que correndo-se o

risco de sérios retrocessos em relação aos direitos das mulheres na região, há resistências.

A luta pela descriminalização do aborto portanto acontece no Brasil e na Argentina através de dois viés que se encontram: a mobilização dos movimentos feministas nas ruas que levam suas pautas para os campos legislativos e jurídicos, em uma busca pelas normativas como um caminho para proporcionar a garantia de seus direitos. É um campo onde o movimento feminista está construindo espaços de resistência diante do conservadorismo, principalmente no quesito religioso. Tal debate não encontra-se encerrado, muito pelo contrário: há muito a se discutir e, principalmente, a se desconstruir. Que a América Latina inteira possa aprender com essa discussão – e as mulheres possam enfim decidir sobre o que fazer ou não fazer com seu próprio corpo.

## REFERÊNCIAS

ALTERMAN, Eva; AVELAR, Lucia (orgs). **50 Anos de Feminismo: Argentina, Brasil e Chile**. São Paulo: Editora Edusp, 2017.

AMARAL, Fernanda. **A situação do aborto inseguro na América Latina com ênfase no Brasil: uma afirmação de direitos humanos**. Revista de Estudos de Gênero, Feminismo, sexualidades e Multiculturalismo, Vol. 8, Jun 2008. ISSN 1807-8214.

ANTUNES, Leda. **O aborto legal na América Latina e como esse direito foi conquistado**. Disponível em: <https://www.huffpostbrasil.com/2018/08/07/o-aborto-legal-na-america-latina-e-como-esse-direito-foi-conquistado-a-23491202/>. Acesso em 10/08/18.

ARAS, Lina Maria Brandão de ; GONZAGA, Paula Rita Bacellar. **Mulheres Latino-Americanas e a Luta por Direitos Reprodutivos: o panorama da conjuntura política e legal do aborto nos países da América Latina**. São Paulo: Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas, 2003. V.9 N.2 2015 ISSN 1984-1639.

ASSIS, Carolina de; SILVA, Vitória Régia. **Aborto na América Latina: saiba como países regulamentam interrupção voluntária da gravidez**. Disponível em: <http://www.generonumero.media/aborto-na-america-latina-como-paises-regulamentam-interruptao-voluntaria-da-gravidez-na-regiao/>. Acesso em 10/08/18.

BETIM, Felipe. **Existem fundamentos legais para que o Supremo legalize o aborto no Brasil**. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2018/08/03/politica/1533291491\\_643952.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2018/08/03/politica/1533291491_643952.html). Acesso em 27/11/18.

BIDASECA, Karina; LABA, Vanesa. **Feminismos e Poscolonialidad: Descolonizando el feminismo desde y en America Latina**. Argentina: Editora Godot, 2011.

BIROLI, Flávia, MIGUEL, Luis Felipe. **Feminismo e Política: Uma Introdução**. São Paulo: Editora Boitempo, 2014.

BOUERI, Aline. **Debate inédito no Congresso argentino mostra força de ativismo pela legalização do aborto.** Disponível em: <http://www.generonumero.media/os-dados-que-baseiam-o-debate-sobre-legalizacao-do-aborto-na-argentina/>. Acesso em 27/11/2018. p

CÁRDENAS, Edurne, ESCALES, Vanina. **E agora que, sim, nos veem: o aborto na Argentina será lei.** Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/ensaio/2018/E-agora-que-sim-nos-veem-o-aborto-na-Argentina-ser%C3%A1-lei>. Acesso em 15/08/18.

CAROSIO, Alba. **Perspectivas Feministas Para Ampliar Horizontes Del Pensamiento Crítico Latinoamericano**, in *Feminismos, pensamiento crítico y propuestas alternativas en América Latina*. Buenos Aires: Editora CLACSO, 2017.

COSTA, Marcella; PEREIRA, Bárbara. **Luta das mulheres avança na América Latina, onde 76% dos abortos são inseguros.** Disponível em: <https://ponte.org/luta-das-mulheres-avanca-na-america-latina-onde-76-dos-abortos-sao-inseguros/> Acesso em 15/08/18.

DAVIS, Angela. **Mulheres, Raça e Classe.** São Paulo: Editora Boitempo, 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **DPRJ traça perfil de mulheres criminalizadas pela prática do aborto.** Disponível em: <http://www.defensoria.rj.def.br/noticia/detalhes/5372-DPRJ-aponta-perfil-da-mulher-criminalizada-pela-pratica-do-aborto>. Acesso em 27/11/18.

DILGER, Gerhard... [et al.]. (orgs). **Descolonizar o Imaginário: debates sobre pós-extrativismo e alternativas ao desenvolvimento.** São Paulo: Editora Fundação Rosa Luxemburgo, 2016.

DINIZ, Paula; PEREIRA, Cilene. **O mundo discute o aborto.** Disponível em: <https://istoe.com.br/o-mundo-discute-o-aborto>. Acesso em 15/08/18.

DOLCE, Julia. **Brasil se mobiliza pela descriminalização do aborto, a exemplo de Argentina e Irlanda.** Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2018/06/22/brasil-se-mobiliza-pela->

[descriminalizacao-do-aborto-a-exemplo-de-argentina-e-irlanda/](#). Acesso em 27/11/18.

FERREIRA, Antônio. **Nada será como antes: uma radiografia do 8 de Aborto e da Maré Verde na Argentina.** Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2018/08/13/nada-sera-como-antes-uma-radiografia-do-8-de-aborto-e-da-mare-verde-na-argentina/>. Acesso em 27/11/18.

FRENTE NACIONAL CONTRA A CRIMINALIZAÇÃO DAS MULHERES E PELA LEGALIZAÇÃO DO ABORTO. **Criminalização das mulheres pela prática do aborto no Brasil.** São Paulo – SP: [s.n], 2015. Disponível em <https://frentelegalizacaoaborto.files.wordpress.com/2018/09/dossic3aa-completo-criminalizac3a7c3a3o-das-mulheres-pela-prc3a1tica-de-aborto-no-brasil-de-2007-20141.pdf>. Acesso em 27/11/18.

HIRATA, Helena... [et al.]. (orgs). **Dicionário Crítico do Feminismo.** São Paulo: Editora UNESP, 2009.

JURKEWICZ, Regina Soares (org.). **Entre Dogmas e Direitos: Religião e Sexualidade.** Jundiaí: Editora Maxprint, 2017.

LIMA, Juliana Domingos. **Como a Argentina deu um passo rumo à descriminalização do aborto.** Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2018/06/14/Como-a-Argentina-deu-um-passo-rumo-%C3%A0-descriminaliza%C3%A7%C3%A3o-do-aborto>. Acesso em 10/08/18.

MOHANTY, Chandra Talpade. **Bajo los ojos de Occidente: academia feminista y discursos coloniales.** In: *Descolonizando el Feminismo: Teorías y Prácticas desde los Márgenes.* Madrid: Editora Cátedra, 2008.

NAVAZ, Liliana Suárez; CASTILLO, Rosalva Aída Hernández (orgs). **Descolonizando el Feminismo: Teorías y Prácticas desde los Márgenes.** Madrid: Editora Cátedra, 2008.

PAIXÃO, Fernanda. **Senado rejeita legalização do aborto e Argentina volta à estaca zero.** Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/senado-rejeita-legalizacao-do-aborto-argentina-volta-estaca-zero/>. Acesso em 15/10/18.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, Patriarcado, Violência.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAHUQUILLO, María. **Aborto é prática ilegal para 90% das mulheres na América Latina.** Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2018/06/14/internacional/1529002780\\_075313.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2018/06/14/internacional/1529002780_075313.html). Acesso em 10/08/18.

SCHREIBER, Mariana. **Após mobilização rara na América Latina, legalização do aborto é barrada na Argentina.** Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/bbc/2018/08/09/apos-mobilizacao-rara-na-america-latina-legalizacao-do-aborto-e-barrada-na-argentina.htm>. Acesso em 10/08/18.

VENTURA, Miriam. **Direitos Reprodutivos no Brasil.** Brasília: Editora UNFPA, 2009.

WEIS, Bruna Moraes da Costa . **A questão do aborto no Brasil e Peru: movimentos sociais e políticas públicas.** Disponível em: [http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=17276](http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=17276). Acesso em 10/08/18.